



# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250  
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

## LEI Nº 029/93

Altera a Lei nº 107/89, de 07.11.89, para criar o Bairro Pe. Ibiapina, desmembrado do Bairro Domingos Olímpio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

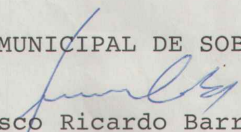
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Pe. Ibiapina, desmembrado do Bairro Domingos Olímpio, criado pela Lei nº 107/89, de 07.11.89, e que passa a ter a seguinte área: Começa na incidência da Rua Dr. Manoel Marinho com a Avenida Senador Ermírio de Moraes, seguindo por esta até o Riacho Mucambinho, seguindo por esta até confrontar com a Rua Professor Francisco Félix, seguindo por esta até a Avenida Humberto Lopes (antiga Rua Cel. Aristides Andrade), seguindo por esta até a Rua Osvaldo Rangel, seguindo por esta até a Rua Dr. Manuel Marinho, seguindo por esta até o ponto inicial.

Art. 2º - O Bairro Domingos Olímpio fica reduzido à seguinte área: começa no cruzamento da Avenida Humberto Lopes com a Rua Professor Francisco Félix, seguindo por esta até o Riacho Mucambinho, seguindo por esta até confrontar com a cerca de arame dos terrenos do IBAMA (ex-IBDF) (inclusive), seguindo por esta até a Rua Cel. Juca Parente, seguindo por esta até a Rua do Horto, seguindo por esta até a Rua Manga, seguindo por esta até a Avenida Humberto Lopes (antiga Rua Dr. Aristides Andrade), seguindo por esta até o ponto inicial.

Art. 3º - Esta Lei altera a Lei nº 107/89, de 07.11.89, e entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de setembro de 1993.

  
Francisco Ricardo Barreto Dias  
Prefeito Municipal

fam.

Governo Municipal